

O ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA NO FUTURO DA EUROPA

Se o pretexto para o arranque da nossa União foi a cooperação e a partilha de recursos importantes em tempos de guerra e de paz - o carvão e o aço -, a edificação de uma casa comum converteu-se, desde cedo, em objectivo primordial dos Estados-membros, na evolução da Comunidade Económica Europeia e da União Europeia. Em primeiro lugar, construiu-se um espaço de livre circulação de pessoas e bens. Depois, cimentou-se esse espaço com os valores que constituem o nosso património político e cultural: a Liberdade, a Segurança e a Justiça.

Coube à Presidência Portuguesa o privilégio de conduzir o alargamento desse espaço aos novos Estados-membros da União Europeia: Letónia, Lituânia, Estónia, República Checa, Polónia, Eslováquia, Hungria, Eslovénia e Malta. Essa meta será alcançada já no próximo dia 21 de Dezembro, antes de implantado o SIS II, graças ao sistema português Sisone4all. Trata-se de uma excelente notícia para milhões de cidadãos europeus, que começarão o ano de 2008 juntando à ideia mais abstracta do Tratado Reformador de Lisboa a experiência gratificante de se deslocarem livremente numa Europa sem fronteiras.

Creio que as três prioridades fundamentais da Presidência Portuguesa em matéria de assuntos internos correspondem a uma escolha criteriosa, que tem em conta os principais desafios,

ameaças e oportunidades com que hoje nos confrontamos. Mas essa escolha recai, de igual modo, sobre os principais pilares em que deverá assentar o futuro do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça. O alargamento de Schengen, a gestão das migrações e a prevenção da criminalidade transnacional e do terrorismo global exprimem, com efeito, preocupações perenes da política europeia.

O alargamento do Espaço Schengen traz-nos responsabilidades acrescidas. A gestão comum de todas as fronteiras da Europa constitui uma contrapartida obrigatória desse Espaço e uma necessidade que o alargamento veio tornar ainda mais premente. Nós não queremos uma “Europa-fortaleza” e compreendemos que as fronteiras desempenham um duplo papel: porta de entrada para os que nos visitam ou procuram legalmente e de boa-fé; barreira para os que nos procuram com finalidades ilícitas ou criminosas. Por isso, em coerência, devemos garantir uma gestão comum, eficaz e segura dessas fronteiras.

Antes de mais, o cumprimento de tal objectivo dá efectividade ao conceito de cidadania europeia. A cidadania europeia, tantas vezes mencionada, neste Parlamento, como objectivo a alcançar, transformar-se-á em realidade com o Tratado Reformador de Lisboa. A construção dessa cidadania implica o respeito pela legalidade e a garantia de tratamento humanitário de todas as pessoas que se encontram na Europa, em nome da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

Possuímos um acervo - legal, judicial, policial e administrativo - que nos permite dar resposta aos desafios colocados à segurança

comum e se traduz já num espaço alargado de cidadania. O aprofundamento da Agência Frontex e da sua caixa de ferramentas e, em especial, o desenvolvimento das equipas de intervenção rápida (RABIT) constituem tópicos essenciais para desenvolver a nossa política de gestão integrada de fronteiras.

Para que essa gestão integrada seja uma realidade, é preciso que a informação circule, que as polícias e as autoridades judiciais cooperem e que haja práticas, instrumentos e regimes legais comuns. No fio do horizonte, perfila-se uma espécie de serviço de fronteiras europeu, para o qual deverão contribuir todos os Estados-membros por duas razões: em primeiro lugar, porque todos eles, sem excepção, dão fronteiras à Europa, sejam elas terrestres, marítimas ou aéreas; em segundo lugar, porque da segurança das fronteiras de cada Estado-membro depende, afinal, a incolumidade de todos os restantes.

Associada à gestão das fronteiras – mas ultrapassando-a, largamente – surge a gestão dos fluxos migratórios. As migrações têm sido entendidas pela União numa perspectiva global. A abordagem Global das Migrações tem especial incidência nas acções conjuntas Euromediterrânicas, nas relações com as regiões vizinhas a Leste e a Sudeste da União Europeia, na adopção de medidas concretas sobre readmissão, na política de vistos, na luta contra o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal e na definição de uma Estratégia Europeia de imigração legal, baseada nas propostas da Comissão Europeia. A Presidência Portuguesa explicitou, por várias vezes (no âmbito de uma Conferência de Alto Nível em Lisboa e no decurso de uma

Reunião Euromediterrânica), o seu apoio a esta abordagem, insistindo em que é necessário, em simultâneo, regular a imigração legal e combater a imigração clandestina.

O decréscimo demográfico e as necessidades do mercado de trabalho europeu são hoje dados indesmentíveis. Por isso, a Europa precisa de imigrantes, incluindo trabalhadores altamente qualificados, mas também outros trabalhadores. Para que possamos alcançar as metas fixadas na Agenda de Lisboa, precisamos de uma política de imigração activa e coerente, que ajude a Europa a assumir uma posição de liderança no processo de globalização. Em relação aos trabalhadores altamente qualificados, há que desenvolver políticas de atracção competitivas, sem quaisquer complexos. Afinal, a passagem desses trabalhadores pela Europa pode também servir de pólo de desenvolvimento para os países de origem, desde que se favoreça a imigração circular. Neste contexto, importa recordar que o Presidente Durão Barroso apresentou, no Conselho Europeu de Lisboa, o conceito de 5^a liberdade – a liberdade de circulação de investigadores e ideias, como parte do processo de globalização na Europa.

A imigração legal constitui uma oportunidade de desenvolvimento para os países de origem, de trânsito e de destino. A optimização dos benefícios das migrações internacionais deve ser também avaliada à luz do seu papel para reduzir assimetrias económicas globais e regionais e promover o diálogo intercultural. Actualmente, a remessa de divisas, o microcrédito, a imigração circular e a imigração de trabalhadores altamente qualificados

constituem instrumentos que podem tornar as migrações uma janela de oportunidade com que todos lucram.

Todavia, é também necessário combater a imigração clandestina, que surge associada a gravíssimas discriminações e violações dos direitos humanos. A exploração do trabalho dos imigrantes clandestinos, a exploração sexual de mulheres e crianças e o tráfico de pessoas constituem fenómenos a combater sem hesitações. Para além das pessoas singulares envolvidas, é necessário enfrentar verdadeiras organizações escravagistas. A União também tem dado passos significativos neste domínio, incluindo a harmonização legislativa, que compreende uma vertente repressiva de combate ao tráfico e à exploração laboral e sexual de seres humanos, mas também uma importante dimensão de protecção e inclusão das vítimas. Ainda há poucos dias, tive a oportunidade de debater perante o Parlamento Europeu a proposta apresentada pela Comissão que preconiza a aplicação de sanções (administrativas e penais) aos empregadores (sejam pessoas singulares ou colectivas) de imigrantes clandestinos.

Neste contexto, merece especial destaque a situação profundamente desumana a que tantas pessoas são sujeitas no Mediterrâneo e a que urge fazer frente, através da gestão integrada de fronteiras e de sólidas parcerias com os nossos vizinhos (incluindo países de origem e países de trânsito). A natureza transnacional dos fluxos migratórios reclama respostas concertadas, ao nível global, regional e local. A União Europeia assume um papel privilegiado no desenvolvimento de parcerias

internacionais, cabendo-lhe mobilizar vontades e criar um clima de confiança entre países de origem, de trânsito e de destino.

Por fim, mas não em último lugar na escala de importância, permito-me fazer uma referência à prevenção da criminalidade transnacional e do terrorismo dito global. O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça implica a gestão integrada de fronteiras, um serviço comum de fronteiras, uma política global e coerente de migrações, mas também uma prevenção eficaz dos fenómenos criminais mais graves que põem em causa os valores do Estado de direito, a organização democrática das nossas sociedades e os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos europeus ou das pessoas que se encontram entre nós. Sem pôr em causa a tradição liberal dos nossos Estados, sem abdicar do princípio democrático e sem sacrificar os direitos humanos, devemos continuar a combater sem tibiezas o terrorismo global e a criminalidade transnacional.

Como todos sabemos, o moderno terrorismo global traz problemas inéditos aos nossos Estados. Se é verdade que esse terrorismo apresenta características já conhecidas e comuns a todas as manifestações de terrorismo, é igualmente certo que tem algumas características inovadoras deveras preocupantes. Assim, a circunstância de este terrorismo poder actuar em qualquer ponto do globo, ter possibilidades de recrutamento generalizado a inúmeros países e dispor de elementos radicalizados capazes de dar a sua própria vida para provocarem a morte de um sem número de inocentes tornam o terrorismo de inspiração fundamentalista especialmente temível.

Para dar resposta ao terrorismo global, impõe-se uma cooperação reforçada e uma solidariedade internacional firme. No âmbito da nossa União, o princípio da disponibilidade das informações, a que o Tratado de Prüm dá um novo alento, é essencial para prevenir o terrorismo global e a criminalidade transnacional dedicada aos tráficos de droga e de pessoas. Para além disso, é indispensável que instituições como a EUROPOL e o SITCEN continuem a assegurar, de forma cada vez mais eficiente, a troca de informações ou análises entre todos os Estados-membros. Neste contexto, assume a maior relevância a cláusula constante do Tratado de Lisboa que prevê que um ataque a um dos Estados-membros se considera desencadeado contra a União no seu conjunto, consagrando pois um regime muito efectivo de solidariedade perante ataques terroristas ou outras ameaças.

Em suma, queremos uma Casa Comum que não seja uma Europa-fortaleza mas ofereça fronteiras seguras. Fronteiras que sirvam para incentivar o diálogo entre povos e civilizações, ao mesmo tempo que impedem o acesso de criminosos e terroristas. Queremos uma política de imigração comum que assente nos princípios da solidariedade, da partilha de responsabilidades, do desenvolvimento e da coesão social. Queremos uma Europa fiel ao seu património histórico e cultural, que a erige em farol dos valores do Estado de direito e da democracia, mas capaz de responder, no plano da prevenção e com eficácia, às novas e complexas ameaças do terrorismo global e da criminalidade transnacional. Queremos um espaço interno da União Europeia onde os cidadãos se sintam cada vez mais livres e seguros, para

poderem realizar a sua personalidade e exercer os seus direitos fundamentais.

Creio que o novo Tratado de Lisboa cria as condições necessárias para esse efeito, ao conferir força jurídica vinculativa à Carta dos Direitos Fundamentais, que deverá ser proclamada pelas três instituições da União Europeia na próxima semana em Estrasburgo, precedendo a assinatura do Tratado Reformador em Lisboa. Estou também convicto de que o Tratado Reformador contempla um sistema institucional mais estável, que deverá conduzir a um processo decisório mais célere e mais transparente. Para terminar, julgo que o Tratado assegura um melhor controlo democrático, através do reforço do papel do Parlamento Europeu no processo legislativo e do papel de supervisão dos parlamentos nacionais.

Bruxelas, 4 de Dezembro de 2007

O Ministro da Administração Interna

Rui Pereira